



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2021, DE 08 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A RERRATIFICAÇÃO DO INCISO XXIV DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.063, DE 26 DE JULHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica rerratificado o inciso XXIV do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.063, de 26 de julho de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

XXIV – Um lote de terras determinado pelo lote nº 03 da Quadra nº 04, com área de 2.017,00m² (dois mil e dezessete metros quadrados) a Empresa ARAÚJO E SILVEIRA LTDA ME, possuidora do CNPJ nº 05.299.860/0001-91, estabelecida na Rua Arcênio Cardoso, 982 – centro, na cidade de Caarapó-MS, para desenvolver atividade de fabricação de artigos de serralheria e montagem de estruturas metálicas em geral.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, em 08 de junho de 2021; 62º Emancipação Política-Administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assoma Sul
Nº 2686 na data 12 / 07 / 2021
Pág. 79

Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019